

SESSÃO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DATA: 17/03/2014 - 14:00

LOCAL: CJF - DF

MATÉRIAS A SEREM APRECIADAS

Leitura da ata da sessão anterior

1. EM MESA PELO PRESIDENTE

Processo n.CJF-PPN-2014/00002

Assunto: REFERENDO DO DESPACHO N. CJF-DES-2014/01567, QUE AUTORIZOU A ATUALIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS, A PARTIR DE 2/7/2013, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - ESPECIAL - IPCA-e DO IBGE.

2. Processo n.CF-PPN-2012/00024

Assunto: REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL - AJUFE QUE SOLICITA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MORADIA AOS MAGISTRADOS FEDERAIS.

Relatora : MARGA TESSLER

Pedido de Vista : Ministro FELIX FISCHER

3. Processo n.CF-PES-2012/00181

Assunto: COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Relator : CASTRO MEIRA

Pedido de Vista : Ministro FELIX FISCHER

4. EM MESA PELO PRESIDENTE

Processo n.CJF-ADM-2013/00427

Assunto: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL NO EXERCÍCIO DE 2013.

5. EM MESA PELO PRESIDENTE

Processo n.CF-PPN-2012/00025

Assunto: PEDIDOS DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIJUFE E DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS - FENASSOJAF ACERCA DO REAJUSTE DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE PAGA AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

6. Processo n.CF-PPN-2012/00002

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 050, DE 16 DE MARÇO DE 2009, QUE REGULAMENTA A REQUISIÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES PARA A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL.

Relator : Ministro GILSON DIPP

7. EM MESA PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo n.CJF-ADM-2014/00102

Assunto: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL NO EXERCÍCIO DE 2013.

8. EM MESA PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo n.CJF-PPN-2013/00004

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS RESOLUÇÕES N. 3/2008 E 4/2008, QUE REGULAMENTAM, DENTRE OUTROS BENEFÍCIOS, O PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO NAS HIPÓTESES DE REMOÇÃO.

9. EM MESA PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo n.CF-PCO-2012/00199

Assunto: PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2013/00267 ATÉ QUE SOBREVENHA DECISÃO DO STF QUE MODULE OS EFEITOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NAS ADIs n. 4.357/DF E 4.425/DF.

10. EM MESA PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo n.CJF-PPP-2013/00010

Assunto: RECURSO INTERPOSTO POR MAGISTRADOS DA 5ª REGIÃO CONTRA DECISÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL.

11. EM MESA PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo n.CJF-PPN-2013/00026

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 67, DE 3 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INVESTIDURA NO CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL.

12. EM MESA PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo n.CJF-PPN-2013/00034

Assunto: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO PROPOSTO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SISEJUFE, NO QUAL REQUER A ALTERAÇÃO DO § 3º DO ART. 77 DA RESOLUÇÃO N. 4/2008, NO QUE CONCERNE AO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.

13. EM MESA PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo n.CF-PCO-2012/00249

Assunto: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, COM PEDIDO DE LIMINAR, PROPOSTO POR JOSÉ COSTA FILHO, MAGISTRADO APOSENTADO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CONTRA ATO DAQUELA SECCIONAL, QUE EXCLUIU A VANTAGEM INSTITUÍDA PELO INCISO II DO ART. 184 DA LEI N. 1.711/1952 E INCISO I DO ART. 192 DA LEI N. 8.112/1990 DOS SEUS PROVENTOS.

14. EM MESA PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo n.CJF-PPN-2014/00006

Assunto: PEDIDO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO PLEITEANDO A ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA VARA FEDERAL PREVISTA PARA SER INSTALADA EM JOAÇABA/SC PARA ITAJAÍ/SC.

15. EM MESA PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo n.CJF-PPN-2014/00007

Assunto: PEDIDO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO PLEITEANDO A ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA VARA FEDERAL PREVISTA PARA SER INSTALADA EM APUCARANA/PR PARA TELÊMACO BORBA/PR.

16. EM MESA PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo n.CF-PPN-2012/00135

Assunto: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA DA JUSTIÇA FEDERAL E DE SEUS INSTRUMENTOS.

17. Processo n.CF-PPN-2012/00070

Assunto: REQUERIMENTO DA AJUFE E DE DIVERSAS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE JUÍZES FEDERAIS NOTICIANDO SUA INSURGÊNCIA CONTRA A RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2013/00231, QUE ACRESCENTOU OS §§ 6º E 7º AO ART. 96 DA RESOLUÇÃO N. 4/2008 ESTABELECENDO UM LIMITE MÁXIMO DE VOLUME PARA O CUSTEIO, PELA ADMINISTRAÇÃO, DE DESPESAS COM O TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO E BAGAGEM, EM CASO DE MUDANÇA DE DOMICÍLIO DO MAGISTRADO NO INTERESSE DOS SERVIÇO.

Relatora : Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

18. Processo n.CJF-ADM-2013/00242

Assunto: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, COM PEDIDO DE LIMINAR, INTERPOSTO JUNTO AO CNJ POR AILTON BATISTA NEPOMUCENO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. 1/2009 PARA PROVIMENTO DE CARGO NO TRF-4ª REGIÃO, NO QUAL QUESTIONOU A LEGALIDADE DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO N. 87/2012 DAQUELE TRIBUNAL, CUJA NORMA PREVÊ O PREENCHIMENTO ALTERNADO, POR REMOÇÃO E NOMEAÇÃO, DAS VAGAS QUE SURGIREM.

Relator : Conselheiro SERGIO SCHWAITZER

19. Processo n.CJF-ADM-2013/00587

Assunto: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O TRF-3ª REGIÃO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM FINALIDADE DE VIABILIZAR CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS E LOGÍSTICAS ADEQUADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAQUELE TRIBUNAL.

Relator : Conselheiro SERGIO SCHWAITZER

20. Processo n.CF-ADM-2012/00642

Assunto: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA APLICAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NA FORMA DETERMINADA PELO ART. 5º DA RESOLUÇÃO N. 154/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Relator : JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Pedido de Vista : Conselheiro TADAAQUI HIROSE

21. Processo n.CF-ADM-2012/00107

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA 4ª REGIÃO CONCERNENTE À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O BANCO DO BRASIL E COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA FINS DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS.

Relator : Conselheiro TADAAQUI HIROSE

22. Processo n.CJF-PPN-2013/00035

Assunto: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Relator : Conselheiro FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS

23. EM MESA PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo n.CJF-PPP-2013/00032

Assunto: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POR MEIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, ACERCA DA COMPETÊNCIA DAS VARAS FEDERAIS CRIMINAIS EM BELO HORIZONTE/MG.

24. Assuntos Diversos: